



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00103/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0740/2018 de 21/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 8.261,24 (oito mil , duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.002.001 - SECRET MUNIC ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Proj/Ativ.: 2.068 - MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL

Conta: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor: R\$ 5.591,64

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Proj/Ativ.: 2.004 - PAGAMENTO CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS - PASEP

Conta: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor: R\$ 2.000,00

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 1202 - TRANSPORTE ESCOLAR

Proj/Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Valor: R\$ 669,60

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 8.261,24 (oito mil , duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00103/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Unid. Orc.: 02.002.001 - SECRET MUNIC ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRACAO
 Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA
 Proj/Ativ.: 2.068 - MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL
 Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 5.591,64

Subfunção: 181 - POLICIAMENTO
 Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA
 Proj/Ativ.: 2.009 - MANUT CONVÊNIOS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR
 Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 2.000,00

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Função: 12 - EDUCACAO
 Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0412 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
 Proj/Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA EDUCAÇÃO
 Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
 Valor: R\$ 669,60

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSE FLAVIANO PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL